



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

Reajusta os Valores dos SUBSÍDIOS dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 4º, Inciso I, da Resolução nº 008/2004, de 31 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Os SUBSÍDIOS mensais dos Vereadores e do presidente da Câmara Municipal, instituídos pela Resolução nº 008/2004, serão reajustados a partir de 1º de maio de 2006, para os valores seguinte

- I - Vereadores:R\$ 1.166,60 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
II – Presidente da Câmara.....R\$ 1.942,39 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 19 de maio de 2006.

LUIS SOARES DE ARAUJO

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

Francisco Junior Alves

FRANCISCO JUNIOR ALVES
Vice-Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA
2º Secretário